



Decisão Monocrática 00970/2020-6

Processo: 10222/2015-8

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Interessado: DER

Responsável: LUIZ CESAR MARETTA COURA

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA –
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER/ES) –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO
– DEFERIR.**

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo realizada nestes autos pelo Sr. Luiz Cesar Maretta Coura, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, explicitando as dificuldades enfrentadas para a concretização da conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada por determinação desta Corte de Contas, **DECIDO** pela **NOTIFICAÇÃO** do Sr. Luiz Cesar Maretta Coura acerca da **concessão de prorrogação de prazo** pelo período de 30 (trinta) dias, a serem contados da publicação desta decisão, conforme autoriza o parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa TC nº 32/2014, devendo o mesmo ser intimado na forma do art. 360, da Lei Complementar nº. 261/2013 (RITCEES).

Vitória, 14 de dezembro de 2020.

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro Relator